



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 3.311, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Autor: vereadora Carla Furini de Lucena e outros

*“Dá denominação de “Luiz Benedito Cocato”
à Rua Dois (02) do Residencial Jardim dos
Ipês”.*

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Luiz Benedito Cocato” a Rua Dois (02) do Residencial Jardim dos Ipês.


Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2020.**


**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**